



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 48/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS E OUTRO LADO O
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS - SERPRO.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **EDUARDO CARLOS WEAVER**, designado pela Portaria MDIC nº 766-SEI de 31/05/2017, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2017, portador da Carteira de Identidade - RG, nº **08199074-9** expedida pela IFP-RJ e do CPF nº **013.842.667-80**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10º do Anexo I do Decreto nº 8.917 de 29/11/2016, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 29/11/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada na no SGAN, Av. L2 Norte, Quadra 601, Módulo G, neste ato representado pela Senhora **ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEWSKI**, portadora da Carteira de Identidade - RG, nº 5021125991 expedida pela SSP/RS e do CPF nº 439.077.170-15, ocupando o cargo de Superintendente e a Senhora **CINTHYA HIROMI SEKO DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº2466089- SSP/PA e do CPF nº579.457.482-87, ocupando o cargo de Gerente de Departamento, designados por meio da Resolução SERPRO DE 005/2017 de 13/03/, daqui por diante designado **CONTRATADO**, conforme o Processo nº **52009.000441/2014-39**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **48/2014**, referente à Dispensa de Licitação nº **71/2014**, em atendimento, no que couber à IN 4/2008, do MPOG, e com base no artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93, em especial ao artigo 57 inciso IV da mesma Lei e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 48/2014 por mais 12 (doze) meses, contados de **1º de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2019**, nos termos do inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com a celebração do aditivo, a Cláusula Décima Sétima (da vigência) passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação dos itens, os valores discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, sendo o valor global de R\$ 1.941.673,44 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), estimado para o período de 12(doze) meses, conforme segue:

Especificações	Qtde em meses	Valor unitário	Valor global
Produção de Data Warchouse	12	RS 161.806,12	RS 1.941.673,44

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste contrato para o período de prorrogação correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, Fonte de Recursos: 0186281010, Plano Interno: 41920TT0188, PTRES 109722, Natureza de Despesa: 339039.

4.2. As despesas realizadas na vigência anterior correrão à conta das Nota (s) de Empenho (s) nº 2017NE800396, no valor de R\$ 1.936.279,30 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), do tipo Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 48/2014, não atingidas pelo presente Termo.

5.2. A ratificação das condições contratuais não implica em renúncia ao direito de reajustar os valores vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

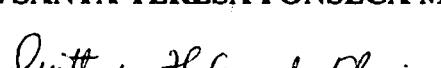
6.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o Artigo 60 da Lei 8.666/93.

Brasília - DF, 27 de dezembro de 2017.


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC
EDUARDO CARLOS WEAVER


Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEWSKI


Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
CINTHYA HIROMI SEKO DE OLIVEIRA